



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Termo aditivo n.º 10/2018

Contrato n.º 17/2017

Dispensa n.º 06/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **MED – ASSESSORIA EM NORMAS OCUPACIONAIS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.145.868/0001-66, com sede à Rua Dr. Antonio Olimpico, n.º 57, Centro, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Marcelo Minari, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Dispensa n.º 06/2017, firmado entre as partes no dia 1º de junho de 2017, tendo por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços em medicina e segurança do trabalho, assessoria técnica em segurança do trabalho e medicina ocupacional, verificando a necessidade de integração entra as condições do ambiente de trabalho, promovendo a segurança do colaborador, a partir da prevenção de acidentes e proteção do trabalhador. Analisar correções necessárias nas fichas de entrega de EPI, bem como promover treinamentos quanto ao uso, guarda, higienização e conservação e EPIs, treinamento sobre combate à incêndio e primeiro socorros, atendendo às normas regulamentadoras, bem como atender qualquer solicitação por parte desta Casa, desde que dentro do escopo do objeto, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 1º de junho de 2018 a 1º de junho de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Cláusula Segunda

O valor global do presente termo aditivo (contrato 33/2016), vigorará com o preço de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser quitado mensalmente em pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mediante emissão de nota fiscal.

Cláusula Terceira

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

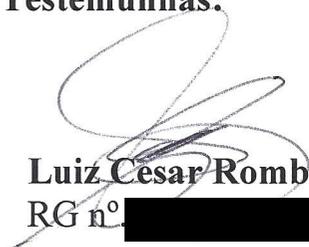
E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Dispensa n.º 06/2017 ora aditado, bem como os demais termos aditivos celebrados, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

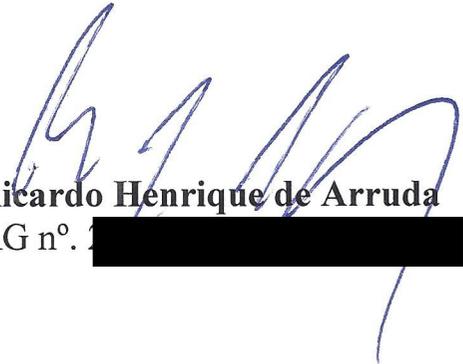
Olímpia, 1º de junho de 2018.


Luiz Gustavo Pimenta
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia.


Marcelo Minari
Contratada

Testemunhas:


Luiz César Rombaiolo
RG n.º [REDACTED]


Ricardo Henrique de Arruda
RG n.º [REDACTED]